



## Governo Municipal de Brejão/PE

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e gratificações de Comissão do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete a discussão e votação da Câmara de Vereadores de Brejão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal, com exceção dos profissionais da educação, do pessoal técnico, administrativo e de serviços auxiliares da Secretaria Municipal de Educação e daqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados em 9% (nove por cento), a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A reposição a que se refere este artigo somente é devida aos servidores que não obtiveram, por qualquer forma, reajuste, sob o mesmo fundamento ou a qualquer título, inclusive em virtude da aplicação ou alteração de piso salarial ou de planos de cargos e salários.

**Art. 2º** As funções gratificadas, criadas pelo art. 41 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 9% (nove por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo III desta Lei.

**Art. 3º** As gratificações criadas nos arts. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 15% (quinze por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo IV desta Lei.

**Art. 4º** As gratificações de plantão, criadas pelos incisos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo V desta Lei.

**Art. 5º** O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.026.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

**Art. 6º.** As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e programação constante no Plano Plurianual.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 09 de fevereiro de 2023.

  
ELISABETH BARROS DE SANTANA  
PREFEITA

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.026.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo I  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2023.

Cargo Efetivo	Lei de original	2023
<b>Lei Municipal</b>		
<b>Percentual de Ajuste</b>		9,00%
		<b>Valores R\$</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	806/2011	R\$ 1.321,08
Gari	806/2011	R\$ 1.321,08
Guarda Municipal	806/2011	R\$ 1.321,08
Auxiliar Administrativo	806/2011	R\$ 1.321,08
Pedreiro	806/2011	R\$ 1.321,08
Eletricista	806/2011	R\$ 1.321,08
Marceneiro	806/2011	R\$ 1.321,08
Borracheiro	806/2011	R\$ 1.321,08
Tratorista	806/2011	R\$ 1.321,08
Operador de Maquinas	806/2011	R\$ 1.339,41
Almoxarife	806/2011	R\$ 1.321,08
Arquivista	806/2011	R\$ 1.321,08
Agente Arrecadador	806/2011	R\$ 1.321,08
Motoqueiro	806/2011	R\$ 1.321,08
Operador de Água	806/2011	R\$ 1.321,08
Agente de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.593,90
Auxiliar de Controle Interno	806/2011	R\$ 1.321,08
Operador de Micro Computador	806/2011	R\$ 1.615,21
Técnico de Enfermagem	806/2011	R\$ 1.473,34
Assistente Administrativo	806/2011	R\$ 1.473,34
Técnico Agrícola	806/2011	R\$ 1.473,34
Oficial Administrativo	806/2011	R\$ 1.473,34
Atendente de Consultório Dentário	806/2011	R\$ 1.321,08
Técnico Contábil	806/2011	R\$ 1.473,34
Agente Sanitário	806/2011	R\$ 1.339,42
Técnico de Enfermagem do PSF	806/2011	R\$ 1.321,08
Fiscal de Tributos	806/2011	R\$ 1.321,08
Enfermeiro	806/2011	R\$ 2.678,87
Enfermeiro do PSF	806/2011	R\$ 4.018,30

*Elisabeth dos Santos*  
Prefeita  
CPF: 054.939.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Fisioterapeuta	806/2011	R\$	2.678,87
Odontólogo	806/2011	R\$	1.339,42
Odontólogo do PSF	806/2011	R\$	4.018,30
Médico	806/2011	R\$	4.018,30
Médico do PSF	806/2011	R\$	6.697,18
Nutricionista	806/2011	R\$	2.009,14
Farmacêutico	806/2011	R\$	2.678,87
Psicólogo	806/2011	R\$	2.277,04
Assistente Social	806/2011	R\$	2.277,04
Veterinário	806/2011	R\$	2.678,87
Engenheiro Civil	806/2011	R\$	2.678,87
Procurador Consultivo Municipal	806/2011	R\$	2.678,87
Motorista III	879/2017	R\$	1.607,31
Motorista IV	879/2017	R\$	1.607,31
Técnico em Informática	879/2017	R\$	1.321,08
Vigilante	879/2017	R\$	1.321,08

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 034.020.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo II  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2023.

Cargo Comissionado	Lei de original	2023
<b>Lei Municipal</b>		
<b>Percentual de Ajuste</b>		9,00%
CC-01	806/2011	R\$ 3.530,84
CC-02	806/2011	R\$ 3.152,50
CC-03	806/2011	R\$ 2.900,33
CC-04	806/2011	R\$ 2.522,04
CC-05	806/2011	R\$ 2.143,70
CC-06	806/2011	R\$ 1.891,48
CC-07	806/2011	R\$ 1.639,31
CC-08	806/2011	R\$ 1.513,20
CC-09	806/2011	R\$ 1.387,10
CC-10	806/2011	R\$ 1.321,08
CC-11	806/2011	R\$ 1.321,08

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 354.225.744-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo III  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2023.

Funções Gratificadas	Lei de original	2023
<b>Lei Municipal</b>		
<b>Percentual de Ajuste</b>		9,00%
FG-01	806/2011	R\$ 599,50
FG-02	806/2011	R\$ 708,50
FG-03	806/2011	R\$ 817,50
FG-04	806/2011	R\$ 981,00
FG-05	806/2011	R\$ 1.308,00
FG-06	806/2011	R\$ 1.962,00
FG-07	806/2011	R\$ 2.398,00

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 034.123.714-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo IV  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2023.

Gratificadas de Comissão	Lei de original	2023
<b>Lei Municipal</b>		
<b>Percentual de Ajuste</b>		15,00%
Membros da Licitação	806/2011	R\$ 632,50
Presidente da Licitação	806/2011	R\$ 747,50
Pregoeira	806/2011	R\$ 747,50
Membros da Comissão de Inquérito Administrativo	806/2011	R\$ 402,50
Membros da Comissão de Tombamento e Patrimônio	806/2011	R\$ 402,50
Membros da Comissão de Avaliação de Moveis e Imóveis	806/2011	R\$ 402,50
Membros da Comissão de Junta Médica	806/2011	R\$ 1.150,00

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 034.027.713-12



## Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo V  
Projeto de lei nº \_\_\_\_/2023.

Plantões Extras	Lei de original	2023
<b>Lei Municipal</b>		
Percentual de Ajuste		25,00%
Técnica de Enfermagem 12 horas	806/2011	R\$ 125,00
Técnica de Enfermagem 24 horas	806/2011	R\$ 250,00
Enfermeira 12 horas	806/2011	R\$ 437,50
Enfermeira 24 horas	806/2011	R\$ 875,00

*Elisabeth Barros de Santana*  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 024.257.11-12